



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS 2023/2024 – 1ª FASE – ESTRUTURA PROVISÓRIA DAS PROVAS - DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Em referência ao assunto em epígrafe, na sequência do Comunicado Oficial nº 100 da época 2022/2023, informa-se:

1 - PO.04 – Campeonato Nacional Seniores Sub-20 Masculinos

1.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga

Zona 2 - AA Porto

Zona 3 - AA Aveiro / AA Viseu

Zona 4 - AA Lisboa / AA Leiria

Zona 5 - AA Setúbal / AA Algarve / AA Santarém

2 - PO.06 – Campeonato Nacional Sub-18 Masculinos

2.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga / AA Viana do Castelo

Zona 2 - AA Porto

Zona 3 - AA Viseu / AA Guarda

Zona 4 - AA Aveiro

Zona 5 - AA Leiria / AA Santarém / AA Castelo Branco

Zona 6 - AA Lisboa / AA Setúbal

Zona 7 - AA Algarve

3 - PO.08 – Campeonato Nacional Sub-16 Masculinos

3.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga / AA Viana do Castelo

Zona 2 - AA Porto / AA Vila Real

Zona 3 - AA Viseu / AA Guarda

Zona 4 - AA Aveiro

Zona 5 - AA Leiria / AA Castelo Branco / AA Portalegre / AA Santarém

Zona 6 - AA Lisboa / AA Santarém

Zona 7 - AA Setúbal

Zona 8 - AA Algarve

4 - PO.12 – Campeonato Nacional Sub-18 Femininos

5.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga / AA Viana do Castelo

Zona 2 - AA Porto

Zona 3 - AA Aveiro

Zona 4 - AA Viseu

Zona 5 - AA Leiria / AA Santarém

Zona 6 - AA Lisboa / AA Portalegre / AA Santarém

Zona 7 - AA Algarve / AA Setúbal

5 - PO.13 – Campeonato Nacional Sub-16 Femininos

6.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga

Zona 2 - AA Porto

Zona 3 - AA Viseu

Zona 4 - AA Aveiro

Zona 5 - AA Leiria / AA Castelo Branco / AA Santarém

Zona 6 - AA Lisboa / AA Santarém / AA Portalegre

Zona 7 - AA Setúbal

Zona 8 - AA Algarve

7- PO.03 e PO.10 – de acordo com o Comunicado Oficial nº 100 da época 2022/2023, posteriormente sairá uma informação com a estrutura das Provas.

8 - PO.14, PO.15 e PO.40 - de acordo com os regulamentos específicos da respetiva prova.

9 - Informações

9.1 - A constituição provisória das Zonas atrás referidas poderá sofrer alterações de acordo com as inscrições definitivas dos Clubes, e eventuais acordos entre Associações após a publicação deste Comunicado. **Os apuramentos e forma de disputa das restantes fases das Provas serão comunicados após verificação no Sistema de Informação do número definitivo das equipas participantes.**

9.2 - A Delegação de competências será atribuída às Associações Regionais indicadas a Bold nos pontos anteriores deste Comunicado. Após a 1ª Fase é obrigatória a realização de uma Prova Complementar para os Clubes não apurados para a 2ª Fase, sendo que poderá haver reagrupamento com outras zonas, se tal for necessário devido ao número de clubes participantes.

9.3 - A nomeação dos quadros de arbitragem para os jogos inter-regionais deve ter como princípio base a redução de custos para a equipa visitada. Assim, aconselha-se sempre que

possível, que os quadros de arbitragem pertençam à associação da equipa visitada, ou caso de não ser possível, compete à associação na qual foram delegadas competências à resolução da questão.

9.4 - Ter em atenção as datas previstas para trabalhos das Seleções Nacionais e no que se refere à PO.03 e PO.10, às datas previstas para a PO.20 e PO.23, respetivamente.

9.5 - Apenas é permitido agendar jogos regionais ou inter-regionais nos dias de jogo da Seleção Nacional A Masculina e Feminina, 3 horas antes do início do jogo da Seleção e 2 horas após o término do mesmo.

9.6 - É obrigatória que a criação de todas as Provas seja feita no Sistema de Informação (inscrição de equipas, pedido de homologação de campo, sorteio, calendário, boletins de jogo, resultados, classificação, etc...)

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 07.09.2023

A DIREÇÃO